



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na assessoria e consultoria nas ações locais de saúde do MAC – Média e Alta Complexidade, referente a programação local e referência do Município junto as unidades de saúde na atenção secundária e terciária da macro de Fortaleza e pólo de Itapipoca do Município de Miraíma, dotação orçamentária nº 0401.10.302.0026.2.033, elemento de despesa nº 3390.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda o disposto no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**

Miraíma (CE), 30 de Julho de 2019.


ANTONIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO
Secretária de Saúde